



PROCESSO Nº 631/14

PROTOCOLO Nº 12.088.850-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 686/14

APROVADO EM 18/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 604/14-SUED/SEED, de 06/05/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 12/09/13, de interesse do Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 535/13, de 30/01/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 21/02/13 a 21/02/18.

O Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4989/08, de 29/10/08, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 29/10/08 até 29/10/13. Foi adequado às Deliberações nº 03/08 e nº 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 653/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 898)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação



PROCESSO N° 631/14

Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, períodos manhã, tarde e noite

Carga horária: 3.333 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Regime de matrícula: anual

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 63)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem, necessárias para autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamentos dos resultados. Executar manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO Nº 631/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 904)

NRE 31 – LARANJEIRAS DO SUL		MUNICÍPIO 1340 – LARANJEIRAS DO SUL									
Estabelecimento: 00031 – FLORIANO PEIXOTO C E – EFMP											
MANTENEDORA – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso: 0963 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADA						Implantação gradativa a partir do ano 2013					
Turno: Manhã/Tarde/Noite						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40 semanas						Organização: Seriada					
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISES E PROJETOS							2	2	160	133
2	ARTE	2								80	67
3	BANCO DE DADOS							1	1	80	67
4	BIOLOGIA			2		2				160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2		2				240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
9	GEOGRAFIA					2		2		160	133
10	HISTÓRIA			2		2		2		240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200
13	LEM – INGLÊS	2		2		2				240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17	QUÍMICA	2		2						160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
20	SUPOORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333

OBS: Em cumprimento a Lei Federal n.º 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio Estabelecimento de Ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

JARBAS PERINAZZO

JARBAS PERINAZZO

DIRETOR

Res. 6012/2011 DOE 8625

De 06/01/12 – RG: 6042756-9



PROCESSO N° 631/14

1.4 Certificação (fl. 750)

Após concluir o curso o aluno receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação técnica com:

- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- Organização Empresarial Luciano de Carvalho Polonio
- Organização Empresarial Cleverson Zortéia ME
- Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 53 a 58 e 760 a 765.



PROCESSO N° 631/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO	ENSINO TECNICO INFORMATICA INTEGRADO - 0963					
TURNO	MANHÃ – TARDE - NOITE					
TURMA	TODAS					
ANO	ANO	MATRICULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS	TRANSFERIDO
2009	1º	46	-	7	37	2
	2º	38	2	3	31	2
	3º	29	1	3	23	2
	4º	37	-	-	37	-
2010	1º	49	-	10	36	3
	2º	39	-	5	31	3
	3º	33	-	1	30	2
	4º	22	-	1	20	1
2011	1º	10	-	1	07	2
	2º	35	-	1	32	2
	3º	28	-	2	23	3
	4º	35	-	1	32	2
2012	1º	-	-	-	-	-
	2º	5	-	1	4	-
	3º	26	1	-	25	-
	4º	24	1	-	23	-
2013	1º	32	-	5	24	3
	2º	-	-	-	-	-
	3º	5	-	-	5	-
	4º	23	-	-	23	-
2014	1º	36	-	-	-	-
	2º	24	-	-	-	-
	3º	-	-	-	-	-
	4º	5	-	-	-	-



PROCESSO N° 631/14

1.7 Coordenação de Curso (fl. 767)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Márcio Alves dos Santos	-Bacharel em Ciência da Computação -Programa Especial de Formação Pedagógica	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 862)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 123/13, de 12/09/13 – NRE de Laranjeiras do Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Jaison Kurylo, licenciado em Matemática; Nelsi Rosiley Krombaer, licenciada em Letras; Zumira Pires de Moraes, licenciada em Letras e como perito Cleverson Zortéia, bacharel em Análise de Sistemas, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 129/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foi anexada ao processo a fl. 917, constando a autoavaliação do curso.

A Comissão de Verificação relata que as condições físicas da instituição de ensino são adequadas para a oferta do curso, com banheiros adaptados para educandos com deficiências, quadra esportiva e um miniginásio de esportes. Possui dois laboratórios de Informática, laboratório de Ciências, biblioteca com acervo bibliográfico atende a necessidade pedagógica do curso. A referida comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer



PROCESSO N° 631/14

intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, presencial, do Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/10/13 até 29/10/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 631/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE